



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR  
*“Um futuro brilhante, num presente atuante”.*

**DECRETO Nº 023,**

**DE 31 DE MARÇO DE 2016.**

**REGULAMENTA O ANIVERSÁRIO DE  
EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO  
MUNICÍPIO.**

**LOURENÇO DELAI**, Prefeito Municipal de Coronel Pilar, no uso de suas atribuições legais, e especialmente o que dispõe a Lei Municipal nº 076, de 15 de abril de 2002,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica estabelecido o Evento em Comemoração ao Aniversário de Emancipação Política do Município, entre os dias 13 de abril e 29 de abril, conforme programa elaborado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, anexo, que passa a fazer parte integrante deste decreto.

**Art. 2º.** A título de despesa fica estabelecido de até:

- Serviços de Transporte - R\$ 2.000,00 (Dois mil reais),
- Alimentação – R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais);
- Material de consumo – R\$ 2.300,00 (Dois mil e trezentos reais);
- Sonorização e divulgação – R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais);

**Art. 3º.** Os recursos autorizados no artigo anterior correrão pelas seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO 04 – SEC. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Atividade 2424 – Manutenção de Eventos Culturais, Artísticos, Folclóricos e tradicionalistas



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR  
*“Um futuro brilhante, num presente atuante”.*

- 3.3.90.39.99.04 – Serviços de Transporte (4667)
- 3.3.90.39.92.00 – Serviços de Publicidade Institucional (4529)
- 3.3.90.39.23.00 – Festividades e Homenagens (4678)
- 3.3.90.39.59.00 – Serviços de áudio, vídeo e foto (4666)
- 3.3.90.39.22.00 – Exposições, Congressos e Conferências (4662)
- 3.3.90.30.15.00 – Material para festividades e homenagens (4643)
- 3.3.90.30.07.00 – Gêneros de alimentação (4649)

**Art. 4º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL PILAR, AOS  
TRINTA E UM DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2016.

**LOURENÇO DELAI**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Márcia Scudella  
Secretária Municipal de Administração e Fazenda